



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 3/2016

Aos trinta dias de março de 2016, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 4/2016 de 14/01/2016, constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, CPF-056.733.199-75; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, CPF-021.722.898-41; PEDRO LUIZ BRANCO, Membro, CPF-631.848.429-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 3/2016, que tem como objeto a aquisição de Concessão de Uso de 01 Barracão no Parque Industrial deste Município.. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: AF DE MJ BEZERRA USINAGEM E COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ-07.624.428/0001-54, RUA ONOFRE HOLTSMANN, 615 - CEP: 83085520 - BAIRRO: JARDIM KRICHAK CIDADE/UF: São José dos Pinhais/PR, ARNALDA FRANCISCA DE, MOURA JORGE BEZERRA, CPF-268.564.958-11. Após rubricas dos envelopes, não havendo representante do proponente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também era rubricada. Ao exame da proposta, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e proposta, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo maior oferta de emprego, a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de maior oferta de empregos, cabendo a empresa **AF DE MJ BEZERRA USINAGEM E COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ-07.624.428/0001-54, vencedora por apresentar uma oferta mínima de 10 (dez) empregos para moradores do município da Barra do Jacaré, no período máximo de até 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.** Não estava presente a esta sessão a representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

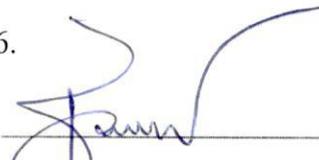
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/03/2016.



LUCIANA AGUIAR CRUZ
DUTRA
Presidente



WALDO ANTUNES RIBEIRO
FILHO
Secretário



PEDRO LUIZ BRANCO
Membro